

Auto de Infração nº 20783, contra LUIS ANTONIO SILVA GIMENEZ, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – 20 UPF/PR.
Auto de Infração nº 25988, contra VALDIR PAULO BECK, Município de PLANALTO, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 0370, contra CLEBER AUGUSTO CALLEGARI, Município de QUARTO CENTENÁRIO, PR. DECISÃO: Pena de Multa – 20 UPF/PR.
Auto de Infração nº 0371, contra JOSÉ ARISTEU PICOTTI, Município de GOIOERÊ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – 10 UPF/PR.
Auto de Infração nº 27947, contra EMERSON DAMICO FERNANDES, Município de UBIRATÁ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – 20 UPF/PR.
Auto de Infração nº 19255, contra JOÃO PAULICHI, Município de MARILUZ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.516,80.
Auto de Infração nº 21187, contra NEVERSON PAES, Município de PONTA GROSSA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 20047, contra CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA, Município de JANDAIÁ DO SUL, PR. DECISÃO: Pena de Multa – 20 UPF/PR.
Auto de Infração nº 65654, contra JHONATANN PAWMER BUENO, Município de NOVA CANTU, PR. DECISÃO: Pena de Multa – 20 UPF/PR.

RECURSO:

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Senhor DIRETOR PRESIDENTE, decide:
Auto de Infração nº 1209, contra AGROFRONTEIRA COMERCIAL AGRÍCOLA - ME, Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE, PR. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.
Auto de Infração nº 19729, contra EUSÉBIO LIMA DELTREJO, Município de KALORÉ, PR. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.
Auto de Infração nº 5619, contra BAYER S.A., Município de BELFOD ROXO, RJ. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.
Auto de Infração nº 16045, contra PETER GREIDANUS, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.
Auto de Infração nº 11061, contra RONALDO ARROSI, Município de IBEMA, PR. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.

Curitiba, 16 de Junho de 2020.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

51176/2020

Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

PORTRIA N° 108/2020 de 16/06/2020 – Dispõe no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, de novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus-COVID19.

1º - **AUTORIZAR**, os servidores responsáveis por menores de até 12 (doze) anos de idade, sob sua guarda, sem a possibilidade de deixá-los aos cuidados de terceiros, a executar atividades em regime de teletrabalho.

2º - **ESTABELECER**, em caráter excepcional, o cumprimento do expediente presencial nas unidades administrativas do Instituto IAPAR-EMATER, das 09:00 às 16:00 horas.

2.1. Quando os servidores não estiverem cumprindo expediente presencial, deverão cumpri-lo em regime de teletrabalho.

3º. A presente portaria terá vigência de 15 dias.

51369/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

Os Extratos das Portarias R. emitidas abaixo relacionadas:

PORTRIA R. N° 2020.239 – 05/06/2020 - Autoriza a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES

HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH n° 129/2018**, seguinte: Na função de Analista de Informática - Suporte de Rede - 40 horas: **Elias Scheifer**.

PORTRIA R. N° 2020.240 – 05/06/2020 - Autoriza a contratação do(a)s candidato(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH n° 03/2019**, seguintes: Na função de Técnico em Enfermagem - 40 horas: **Vanessa de Fátima dos Santos, Dirce Kachutski Fila, Franciele Pereira, Alexandra Portela dos Santos, Viviane da Silva Sperandio, Loraine Lohama Flora Dochvat, Sabrina Oliveira de Assis, Juliane Aparecida Marinho, Debora Duarte, Flavia Saulla Grden, Francisca Avanir da Luz Gadotti, Lucimara Paulovski, Danielle Baptista Esposito, Lucelia Aparecida Knapp, Ana Claudia de Goes Borowiaki, Valdilina Mendes, Lilian Aparecida Koch, Neraci Vieira da Rosa, Valdine Kuller Taborda, Andriele Cristine Jonsson, Daniella Ferreira Stibor, Solange Recexenete dos Santos, Luana Beatriz Bet, Tainara de Lima Faria, Nayara Priscilla Turek, Danilda Rodrigues da Silva, Renata Ferreira, Samela Ferreira Carneiro, Eleni da Aparecida dos Santos, Emerson Jorge dos Santos, Adão da Luz, Fabiane Domingos da Silva, Sabrina Frederico Alves, Joelma Pereira Ramos, Claudete de Fatima Derreira Sales, Edrica Nabozny Valoroski, Fernanda Prestes Ferraz, Marion Salazar Galvão, Rosana Della Torres, Donizelia Ventura, Adriana Gomes da Silva, Edivaldo Rodrigues de Souza, Christiane Vieira de Almeida, Joélma Teresinha de Souza, Nivea Mariana Monteiro, Nathali Machado de Farias, Jessica Nadine Dias de Lima, Jhenifer Daiany Roth, Jessica Adriano Mello e Maria Elisangela Alves Machado.**

Na função de Técnico em Laboratório – 40 horas: **Jackeline Ionara Machado Gonçalves**.

PORTRIA R. N° 2020.241 – 05/06/2020 - Autoriza a prorrogação do contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH n° 129/2018**, seguinte:

Na função de Comunicador Social – 40 horas: **Aline Jasper**.

PORTRIA R. N° 2020.242 – 08/06/2020 - Autoriza a prorrogação dos contratos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH n° 003/2019**, seguintes:

Na função de Técnico em Enfermagem - 40 horas: **Ana Paula Franco Krum, Gilmara Andréia Santos, Rosangela Aparecida Simão Hennipman, Ana Paula Martins Oliveira Silva, Americo Lunardelli Neto, Adima Machado Sperandio Cordeiro, Bronislau Dolgan Neto, Jéssica Grazielle Vieira, Juliana Spak Bozek Borato e Rosane Paz Duarte**.

Miguel Sanches Neto

Reitor

51088/2020

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESP/REITORIA

O Reitor da UNESP/AR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 172/2020 de 24/03/2020. Art. 1º – Conceder à servidora **Cassiana Baptista Metri**, RG nº 6.385.637-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Paranaguá, promoção da classe de Professor Adjunto D, para a classe de Professor Associado A, a partir de 22/02/2020.

Portaria nº 174/2020 de 25/03/2020. Art. 1º - Conceder ao professor **Astor Weber**, RG nº 4.192.476-4/PR no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Campo Mourão, Ascensão de Nível, da classe de Professor Assistente C, para a classe de Professor Assistente D, a partir de 11/02/2020.

Portaria nº 175/2020 de 25/03/2020. Art. 1º - Conceder ao professor **Alvaro Henrique Borges**, RG nº 13.258.309-9/PR no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Curitiba II, Ascensão de Nível, da classe de Professor Adjunto C, para a classe de Professor Adjunto D, a partir de 28/02/2020.

Portaria nº 176/2020 de 25/03/2020. Art. 1º - Conceder ao professor **Elson Alves de Lima**, RG nº 4.336.604-1/PR no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Apucarana, Ascensão de Nível, da classe de Professor Assistente C, para a classe de Professor Assistente D, a partir de 19/03/2020.

Portaria nº 177/2020 de 26/03/2020. Art. 1º – Conceder à servidora **Cristina Hillen Marchine Ferreira**, RG nº 7.047.196-5/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Campo Mourão, promoção da classe de Professor Assistente C, para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 13/03/2020.

Antonio Carlos Aleixo - Reitor - UNESP/AR

50908/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 2034/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, e o que lhe confere o artigo 20 da Lei 18.590, de 13/10/2015, considerando a penalidade de Suspensão por 60 (sessenta) dias, aplicada através da Resolução n.º 1462/2020 – GS/SEED, à servidora: **Elaine Cristine da Cruz**, RG 12.500.863-1, nos autos n.º 62/2019, de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 20, inciso II, alínea “a”,

RESOLVE